



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 139/2023

ACRESCE ARTIGOS AO PLO N. 139/2023.

Art. 1º Acrescenta-se os artigos 10, 11, 12 e 13 ao PLO n. 139/2023 com as seguintes redações:

"Art. 10. Fica criada a Comissão de Fiscalização para controle e monitoramento do valor da operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento —BIRD, para financiamento do PROMOBIS, bem como o acompanhamento das aplicações nas ações do PROMOBIS - Projeto Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí até o término do contrato.

Art. 11. A Comissão de Fiscalização será composta por:

I - Um membro da OAB;

II - Um membro da Associação Empresarial;

III - Um membro do Conselho de Engenharia;

IV - Um membro do Conselho de Arquitetura;

V - Um membro da comunidade;

VI - Um membro do Observatório Social de Itajaí;

VII - Um membro da Câmara de Dirigentes Lojista de Itajaí;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



VIII - Um membro da Associação Intersindical Patronal de Itajaí;

IX - Um membro do Sindicato do Comércio Varejista de Itajaí - Sindilojas;

X - Um membro da Fundação Universidade do Vale do Itajaí;

XI - Dois membros da Câmara de Vereadores de Itajaí;

XII - Dois membros do Executivo Municipal.

Art. 12. A Comissão de Fiscalização terá acesso total as informações referente a ações e aos valores gastos e será previamente informada de cada passo a ser executado.

Art. 13. A Comissão terá livre e total acesso à todas as ações, documentos, e fica a Prefeitura Municipal de Itajaí obrigada a enviar relatório completo referente as ações a cada trimestre e/ou quando for solicitada pela Comissão de Fiscalização.

Parágrafo único. Contratos com recursos da referida operação de crédito só serão assinados posterior apreciação e aprovação da referida Comissão de Fiscalização.

Art. 14. Renumeram-se os demais artigos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa proporcionar transparência nos atos a serem executados pela Prefeitura referente os valores da operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento —BIRD, bem como prestar os devidos esclarecimentos acerca das ações realizadas do PROMOBIS.

Ressalta-se ainda que, trata-se de uma importância significativa de valores, de até US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares em moeda dos Estados Unidos da América), e que esta dívida irá perdurar durante longo lapso temporal, sendo inclusa no orçamento do município.

O Princípio da Transparência previsto no ordenamento jurídico prevê a publicidade dos atos públicos, visando objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados, e que segundo o doutrinador Martins Junior, esta transparência se concretiza “**pela publicidade, pela motivação, e pela participação popular nas quais os direitos de acesso, de informação, de um devido processo legal articulam-se como formas de atuação**”.

A Lei n. 12.527 /2011 também prevê a transparência nos atos públicos, e obriga a divulgar seus atos em tempo real.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares apreciação desta emenda ao PLO N. 139/2023.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI
MARTINS
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO
GUEDES
VEREADOR - PL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

PAULO ROGERIO MAES JUNIOR
VEREADOR - União Brasil

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO
VEREADOR - PL